



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,  
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS  
NA AMÉRICA LATINA**

**OFICINA DE INTERVENÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR: DIREITOS HUMANOS  
EDUCAÇÃO E INTERCULTURALIDADE**

**FELIPE SOUSA PRADO**

Foz do Iguaçu  
2019



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE,  
CULTURA E HISTÓRIA (ILAACH)**

**ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS NA  
AMÉRICA LATINA**

**OFICINA DE INTERVENÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR: DIREITOS HUMANOS  
EDUCAÇÃO E INTERCULTURALIDADE**

**FELIPE SOUSA PRADO**

Projeto de Intervenção apresentado ao curso de especialização em Direitos Humanos na América Latina como requisito para obtenção do título de especialista em Direitos Humanos na América Latina.

Orientadora: Prof. Dr<sup>a</sup> Silvana Aparecida de Souza

Foz do Iguaçu  
2019

FELIPE SOUSA PRADO

**OFICINA DE INTERVENÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR: DIREITOS HUMANOS  
EDUCAÇÃO E INTERCULTURALIDADE**

Projeto de Intervenção apresentado ao curso de especialização em Direitos Humanos na América Latina como requisito para obtenção do título de especialista em Direitos Humanos na América Latina.

**BANCA EXAMINADORA**

---

Orientador: Prof. Dr<sup>a</sup> Silvana Aparecida de Souza  
(UNIOESTE)

---

Prof. Dr. Waldemir Rosa  
(UNILA)

---

Prof. Me. Ivan Akselrud de Seixas  
(UNILA)

Foz do Iguaçu, 30 de Outubro de 2019.



## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos (as) os (as) colegas de curso, amigos (as) e companheiros (as) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Agradecimento especial à coordenação do curso de Especialização em Direitos Humanos na América Latina e aos professores Silvana Souza, Waldemir Rosa e Ivan Seixas pelas contribuições.

Agradeço também a direção da Escola Estadual Imaculada Conceição (Itapecerica – MG) por acreditar no projeto, as lideranças e toda a comunidade da Aldeia Indígena Pataxó Muã Mimatxi.

## RESUMO

O presente trabalho tem como finalidade apresentar uma reflexão e alguns resultados de práticas executadas na primeira etapa de uma oficina de intervenção ocorrido em uma escola da rede estadual de Minas Gerais durante o segundo semestre de 2019. O referido projeto está baseado em reflexões e discussões alicerçadas nos eixos dos Direitos Humanos e interculturalidade no ambiente escolar, com enfoque à diversidade cultural e entendimento sobre a trajetória histórica das populações indígenas no Brasil. Para o desenvolvimento desta proposta, utilizamos da apresentação e interação entre os conceitos básicos sobre as temáticas mencionadas e do contato direto com uma comunidade indígena próxima da localidade onde o projeto está sendo desenvolvido, com o objetivo de desmistificar uma concepção distorcida, baseada em estereótipos e preconceitos com o objetivo de aguçar e estimular um diálogo com múltiplas culturas, contribuindo para o respeito, valorização, conscientização e defesa dos princípios da dignidade e Direitos Humanos no ambiente escolar e conseqüentemente, na sociedade envolvente.

**Palavras-chave:** Direitos Humanos. Interculturalidade. Diálogos Interculturais.

Populações Indígenas. Educação.

## RESUMÉN

El presente trabajo tiene como objetivo presentar una reflexión y resultados de las prácticas que se realizaron en la primera etapa de un proyecto de intervención que tuvo como lugar de ejecución una escuela de la red pública del estado de Minas Gerais durante el segundo semestre de 2019. Este proyecto se basa en reflexiones y debates acerca de los derechos humanos y la interculturalidad en el entorno escolar, centrándose en la diversidad cultural y la comprensión de la trayectoria histórica de los pueblos indígenas de Brasil. Para el desarrollo de esta propuesta, utilizamos una presentación e interacción entre los conceptos básicos sobre los temas mencionados y el contacto directo con una comunidad indígena cercana a la localidad donde el proyecto es desarrollado, para desmitificar una concepción distorsionada basada en estereotipos y prejuicio con el objeto de agudizar y estimular un diálogo con múltiples culturas, contribuyendo al respeto, la valorización, la conciencia y la defensa de los principios de la dignidad y derechos humanos en el entorno escolar y, en consecuencia, en la sociedad circundante.

**Palabras-clave:** Derechos Humanos. Interculturalidad. Diálogos Interculturales.  
Pueblos Indígenas. Educación.

## **ABSTRACT**

The present research aims to present a reflection and some results of practices performed in the first stage of an intervention workshop that took in a school in the Minas Gerais state during the second semester of 2019. This project is based on reflections and discussions of Human Rights and interculturality in the school environment, with a focus on cultural diversity and the historical trajectory of indigenous people in Brazil. For the development of this proposal, we used the presentation and interaction between the basic concepts mentioned, themes and direct contact with an indigenous community localized near of to the location where the project is being developed, with objective to demystify a distorted conception, based on stereotypes and prejudices with the aim of sharpening and stimulating a dialogue with multiple cultures, contributing to the respect, appreciation, awareness and defense of the principles of dignity and Human Rights in the school environment and, consequently, in the surrounding society.

**Keywords:** Human Rights. Interculturality. Intercultural Dialogue. Indigenous People.  
Education.



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CIMI	Conselho Indigenista Missionário
CNV	Comissão Nacional da Verdade
DUDH	Declaração Universal dos Direitos Humanos
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
ILAACH	Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ISA	Instituto Socioambiental
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONU	Organização das Nações Unidas
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
SPI	Serviço de Proteção aos Índios
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNIOESTE	Universidade Estadual do Oeste do Paraná
VNA	Vídeo nas Aldeias

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2 PROBLEMA DE INTERVENÇÃO.....</b>	<b>15</b>
<b>3 JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>16</b>
<b>4 REFERENCIAL TEÓRICO.....</b>	<b>16</b>
<b>5 METODOLOGIA.....</b>	<b>28</b>
<b>6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>33</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>36</b>



## 1 INTRODUÇÃO

O presente projeto surgiu a partir do conjunto de reflexões desenvolvidas nas disciplinas do curso de especialização em Direitos Humanos na América Latina, realizado através de uma parceria entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) / Campus Foz do Iguaçu, além da experiência docente em uma escola da rede estadual de ensino, localizada no interior do estado de Minas Gerais. Se trata de uma projeto de intervenção focado nos eixos dos Direitos Humanos e educação, com pauta na discussão sobre o conceito de interculturalidade.

Destacamos que a execução do projeto está dividida em duas etapas, com a primeira já concluída e a segunda a ser executada no primeiro semestre de 2020. A segunda etapa de execução do projeto ainda não foi finalizada devido ao reduzido número de encontros em consequência das limitações da carga horária disponível para a realização das atividades e da adaptação ao currículo. Salientamos que todo o tempo disponível foi utilizado na realização da primeira etapa, a partir da necessidade da compreensão e um maior aprofundamento com relação às temáticas propostas por parte dos (as) participantes, o que demanda um tempo e entendimento básico para uma reflexão mais profícua. Acreditamos que o projeto só atinge seus objetivos propostos com o estabelecimento de um diálogo e contato real com a comunidade da Aldeia Indígena Pataxó Muã Mimatxi, localizada no distrito de Lamounier, a aproximadamente dez quilômetros da escola onde o projeto vem sido desenvolvido. Um outro fator que justifica a não execução do projeto em sua totalidade é a disponibilidade dos (as) participantes e também das lideranças da comunidade indígena Pataxó. Por esta razão, justificamos que a etapa final do projeto será realizada em um segundo momento. Desta maneira teceremos algumas reflexões acerca das experiências da etapa já concluída.

As motivações para o desenvolvimento da proposta despontam nas aulas da disciplina História ocorridas na escola Estadual Imaculada Conceição, situada

no município de Itapeçerica, região centro-oeste do estado de Minas Gerais e com uma população estimada em pouco mais de vinte um mil habitantes<sup>1</sup>. Nestas reflexões foram debatidas questões relacionadas à temática indígena e ao diálogo intercultural.

Ao propiciar tais apontamentos foi identificada uma visão deturpada, distorcida e estereotipada no que se refere à diversidade cultural e à temática indígena por uma parte considerável de estudantes em relação aos temas, muitas das vezes por desconhecimento de conceitos básicos sobre as populações indígenas do atual território brasileiro, ao qual acreditamos contribuir para a afirmação de uma visão preconceituosa sobre estes povos.

Com intuito de conscientizar os (as) estudantes e conseqüentemente a sociedade envolvente, foi detectada a necessidade de trabalhar elementos e trajetórias históricas de tais populações, com pauta no conceito da interculturalidade e dos Direitos Humanos, com o propósito de colaborar para uma formação fundamentada na desconstrução do já mencionado desconhecimento e preconceitos referentes à temática indígena no ambiente escolar.

A pesquisadora Catherine Walsh (2001, p. 2) aponta que a noção de interculturalidade ganha relevância na América Latina a partir da década de 1990, com o surgimento de uma mentalidade alicerçada na valorização e uma nova atenção dada à diversidade étnico cultural presente nestes países, além da necessidade de estabelecer relações positivas entre os distintos grupos culturais. Estas práticas têm como finalidade confrontar a discriminação, o racismo e a exclusão vivida por estes grupos, buscando formar cidadãos críticos e conscientes das diferenças sociais e culturais existentes e serem capazes de trabalhar conjuntamente para a construção de uma sociedade baseada nos pilares da justiça, equidade, igualdade e pluralidade. De acordo com Walsh a interculturalidade pode ser entendida como:

um processo dinâmico e permanente de relação, comunicação e aprendizagem entre culturas em condições de respeito,

---

1 Informações retiradas na página do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mg/itapeçerica.html>

legitimidade mútua, simetria e igualdade. Um intercâmbio que se constrói entre pessoas, conhecimentos, saberes e práticas culturalmente diferentes, buscando desenvolver um novo sentido entre elas na sua diferença (WALSH *apud* CANDAU, 2008 p. 52)

Walsh entende a interculturalidade como a possibilidade de um diálogo entre as diferentes culturas e é um “proyecto político que trasciende lo educativo para pensar en la construcción de sociedades diferentes (...) en otro ordenamiento social” (WALSH, 2001, p. 1).

Além da discussão sobre a interculturalidade, acreditamos também na urgência de repensarmos o conceito e o entendimento sobre os Direitos Humanos, a partir de reflexões fundadas nas diferentes formas de organização sociocultural de distintos grupos e populações com o propósito de avançarmos em uma discussão menos simplista e reducionista quanto ao assunto, embasando um entendimento e compreensão mais profunda referente à diversidade e respeito à dignidade humana.

O projeto se fundamenta no estímulo a um olhar que afaste visões estereotipadas em relação aos povos indígenas. Percebemos que o currículo escolar, tanto em sua organização quanto aos materiais didáticos contribuem para a transmissão de uma visão deturpada associada aos indígenas, algumas das vezes trazendo uma visão romântica ou romantizada, como se as populações indígenas estivessem associadas ao passado ou uma concepção de que o indígena é concebido como sinônimo de atraso ou entrave ao desenvolvimento econômico e não como a cultura como um processo dinâmico. Essa perspectiva muitas das vezes é reproduzida também por veículos midiáticos e por representantes políticos, principalmente ligados ao agronegócio, dentre outros grupos e interesses, além de práticas estatais de sucateamento dos órgãos destinados ao desenvolvimento das políticas indigenistas. Esta visão não dialoga com a realidade contemporânea dessas populações.

O principal objetivo do projeto é trazer uma conscientização acerca dos Direitos Humanos com foco na interculturalidade e entendimento sobre as populações indígenas presentes no atual território brasileiro, buscando informar e conscientizar os participantes através de discussões referentes aos temas.

Dentre os objetivos específicos podemos ressaltar a busca de uma sensibilidade por parte dos participantes através de ações educativas sobre o respeito à dignidade humana e sua importância. Além deste fator houve uma busca de fomentar discussões fundamentais acerca dos Direitos Humanos, diversidade cultural e práticas de convívio pautadas no respeito e tolerância.

Além dos fatores mencionados, buscamos estimular uma reflexão sobre a interculturalidade, populações indígenas e o direito à diferença, procurando aguçar o debate a outras esferas da sociedade, não ficando restrito somente aos participantes, com ações coletivas e ampliação da afirmação em distintos espaços sociais.

Outro objetivo do projeto foi elaborar coletivamente estratégias pedagógicas que sejam capazes de amenizar os fatores relacionados ao preconceito e visões deturpadas relacionadas aos povos indígenas e outras expressões culturais presentes na sociedade.

## **2 PROBLEMA DE INTERVENÇÃO**

Quando tratamos da problemática indígena no ambiente escolar, assim como em outros espaços da sociedade, no geral há um grande desconhecimento, onde muitas das vezes são projetadas imagens estereotipadas que contribuem para a propagação de preconceitos, visões distorcidas e em algumas situações, violações dos direitos e da dignidade humana. Para o desenvolvimento do projeto iniciamos com algumas perguntas-problema destinadas aos participantes, como: O que você entende por cultura? Qual sua visão sobre o conceito de “diversidade cultural”?

A partir destas perguntas base atingimos subsídios teóricos para trabalhar com a temática e conceitos básicos a respeito da diversidade, interculturalidade e diálogo intercultural, além do conceito de Direitos Humanos, suas implicações e relevância no atual contexto social em que vivemos.

### 3 JUSTIFICATIVA

Como já explicitado, as motivações e critérios da escolha do tema se fundamentam em experiências vividas no ambiente escolar, além de discussões e reflexões sobre a temática alusiva aos povos indígenas e o desconhecimento sobre a questão, trazendo inúmeros problemas para o entendimento e um respeito à diversidade destas populações.

Com o projeto pretendemos intervir com ações pedagógicas, orientação e conscientização destinada aos estudantes e também ao corpo docente e comunidade escolar, buscando um melhor entendimento sobre esta problemática, não só na escola, mas em outros espaços sociais.

### 4 REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com os pesquisadores Paulo Pankararu, advogado e consultor de Direitos Indígenas e Direito Ambiental e Márcio Meira, ex-presidente da Fundação Nacional do Índio (Funai)<sup>2</sup>, usualmente “a sociedade brasileira faz pouca associação entre os temas dos direitos indígenas, direitos humanos e cidadania” (MEIRA; PANKARARU, 2008, p. 131). Ou seja, de modo geral para grande parte da população brasileira os direitos dos povos indígenas estão desconectados da concepção de Direitos Humanos. Este fator é reflexo do desconhecimento de uma importante parcela da população brasileira referente aos direitos destas populações, estabelecidos em decretos, leis, convenções e na Constituição Federal de 1988<sup>3</sup>.

Este contexto de desconhecimento contribui para um quadro de

---

2 A Fundação Nacional do Índio (Funai) é o órgão indigenista oficial do Estado brasileiro. A Funai foi criada no ano de 1967 com a finalidade de “substituir o Serviço de Proteção aos Índios (SPI), o primeiro órgão oficial do Estado brasileiro destinado ao desenvolvimento da política indigenista, fundado no ano de 1910 e que a partir da Ditadura (1964-1985) foi alvo de uma série de denúncias de má gestão e violação de direitos das populações indígenas” (PRADO, 2018, p. 12)



preconceito, intolerância e em das muitas vezes, casos de violências e violações dos direitos praticados contra as citadas populações. Na atual conjuntura há altas cifras de perseguições a lideranças indígenas e apoiadores da causa indígena, muitas destas desencadeadas de maneira direta ou indireta pelo Estado em um quadro que uma representativa parcela de governantes, através de leis e discursos promovem o ataque à dignidade destas populações, acirrando os conflitos existentes no país.

Como aponta o filósofo indígena Gersem dos Santos Luciano, do povo indígena Baniwa que vive no estado do Amazonas nas fronteiras do Brasil com Colômbia e Venezuela: “historicamente os índios têm sido objeto de múltiplas imagens e conceituações por parte dos não-índios e, em consequência, dos próprios índios, marcadas profundamente por preconceitos e ignorância” (LUCIANO, 2006, p. 34).

A partir do violento processo de colonização grande parte da população indígena que vive no território hoje demarcado pelo Estado brasileiro sofreu e continua sofrendo, na maioria das vezes a partir de interesses econômicos, um processo de genocídio e também práticas relacionadas ao etnocídio, afetando sua dignidade, sobrevivência, modo de vida e identidade. De acordo com o etnólogo Pierre Clastres o conceito de etnocídio pode ser compreendido como:

a destruição sistemática dos modos de vida e pensamento de povos diferentes daqueles que empreendem essa destruição. Em suma, o genocídio assassina os povos em seu corpo, o etnocídio os mata em seu espírito. Em ambos os casos, trata-se sempre da morte, mas de uma morte diferente: a supressão física e imediata não é a opressão cultural com efeitos longamente adiados, segundo a capacidade de resistência da minoria oprimida. Aqui não é o caso de escolher entre os dois males o menor: a resposta

---

3 O Brasil é signatário da Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que traz recomendações sobre os direitos dos povos indígenas. Já a Constituição de 1988 veio reafirmar os direitos originários às terras habitadas por estas populações. O artigo 231 da Constituição afirma que “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (BRASIL, 1988). Já o artigo 232 assegura que: “os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo” (BRASIL, 1988).

é muito evidente, mais vale menos barbárie do que mais barbárie. Dito isso, é sobre a verdadeira significação do etnocídio em que convém refletir. (CLASTRES, 2004, pp. 78-79)

Um dos aspectos marcantes do passado recente acerca do violento histórico processo de genocídio, etnocídio, violências e violações dos Direitos Humanos contra as populações indígenas promovido pelo Estado brasileiro que podemos mencionar ocorreu durante os anos da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985). Os estudos da Comissão Nacional da Verdade (CNV)<sup>4</sup> indicam a estimativa de que ao menos 8.350 indígenas foram mortos durante o período de investigação (1946-1988), a partir de violações perpetradas direta ou indiretamente pela atuação do Estado ou por sua omissão<sup>5</sup>.

Além do genocídio e do etnocídio que assola grande parte das populações indígenas no Brasil, Gersem Luciano salienta que há uma série de percepções com respeito a estas populações e julgamento quanto suas características, comportamentos, capacidades e também com relação à natureza biológica e espiritual características destes povos. Como aponta Luciano:

Alguns religiosos europeus, por exemplo, duvidavam que os índios tivessem alma. Outros não acreditavam que os nativos pertencessem à natureza humana por, segundo eles, os indígenas mais pareciam animais selvagens. Estas são algumas maneiras diferentes de como 'os brancos' concebem a totalidade dos povos indígenas a partir da visão etnocêntrica predominante no mundo ocidental europeu (LUCIANO, 2006, p. 34)

---

4 "A Comissão Nacional da Verdade (CNV) foi uma comissão temporária estabelecida pela Lei 12.528, de 18 de novembro de 2011 pelo governo brasileiro com a finalidade de investigar violações de direitos humanos cometidas pelo Estado entre os anos de 1946 e 1988. O Relatório Final da CNV foi entregue no dia 10 de dezembro de 2014. O marco temporal analisado pela comissão se inicia em no dia 18 de setembro de 1946 e se estende até 05 de outubro de 1988, baseado no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e refere-se às datas das Constituições Federais, de 1946 e de 1988. Porém, a partir de reivindicação de movimentos organizados da sociedade civil, o período das pesquisas está concentrado no período do regime ditatorial (1964 a 1985)" (PRADO, 2018, p. 87).

5 Para uma análise mais aprofundada acerca das violações de direitos em relação às populações indígenas no período da ditadura civil-militar brasileira ver mais em: PRADO, Felipe Sousa. O processo de militarização das políticas indigenistas na ditadura civil-militar brasileira (Dissertação de Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos. Foz do Iguaçu-PR, 2018. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/123456789/4980>

Ou seja, há uma visão limitada e discriminatória, fundamentada no etnocentrismo e na visão ocidental que pautou e ainda pauta a relação e o imaginário dos “não indígenas” em referência aos povos indígenas. Esta perspectiva tem como consequência uma “série de ambiguidades e contradições ainda hoje presentes no imaginário da sociedade brasileira e dos próprios povos indígenas” (LUCIANO, 2006, p. 34).

Dentro da compreensão apontada por Gersem Baniwa a sociedade brasileira está permeada por uma concepção evolucionista referente a história e as culturas, em que os povos indígenas continuam a ser considerados por uma parcela da população como povos e culturas em estágios inferiores, cuja perspectiva é a integração e assimilação à sociedade envolvente. De acordo com Gersem as populações indígenas no Brasil contemporâneo enfrentam um duplo desafio: “lutar pela autoafirmação identitária e pela conquista de direitos e de cidadania nacional e global” (LUCIANO, 2006, p. 34). Esta visão integracionista e assimilacionista pautou as políticas indigenistas ao longo de boa parte do período republicano brasileiro<sup>6</sup>, em que havia um entendimento de que estas populações seriam integradas à “sociedade nacional” e como o tempo estariam fadadas ao desaparecimento.

Em relação às contradições e desconhecimento acerca da problemática e das populações indígenas no Brasil, Gersem Luciano aponta que existem três perspectivas. De acordo com o filósofo uma primeira concepção está apoiada em uma antiga visão romântica sobre os indígenas, presente desde o início da colonização portuguesa que concebe o indígena como um ser ligado à natureza, ingênuo, incapaz de compreender o mundo “não indígena” com suas regras, valores e concepções. Esta é uma visão de cunho paternalista, em que o indígena é compreendido como vítima e precisaria de um tutor para protegê-lo, a partir das políticas de tutela<sup>7</sup>.

Já a segunda visão apontada por Gersem Luciano (2006, p. 35) é

---

6 Ver mais em: PRADO, Felipe Sousa. O processo de militarização das políticas indigenistas na ditadura civil-militar brasileira (Dissertação de Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos. Foz do Iguaçu-PR, 2018.

sustentada pela visão do indígena enquanto um ser selvagem, cruel, preguiçoso e bárbaro, onde é retirada sua condição humana. Esta visão também advém do período da colonização e permanece presente nos dias atuais, sobretudo dentro de um viés econômico e político, marcado pelo interesse e cobiça das riquezas naturais e minerais existentes nos territórios indígenas. Tal concepção percebe o indígena como um óbice ou obstáculo ao desenvolvimento econômico e é sustentada por grupos interessados nos recursos destes territórios e que apoiam o extrativismo, agronegócio, além do garimpo, mineração, construção de barragens, hidrelétricas, além de outras grandes obras e projetos que trazem como consequência profundos impactos a vida destas populações. Dentro desta perspectiva é necessário compreendermos que do “ponto de vista dos povos indígenas, a terra não é mercadoria mas território, condição de sua reprodução não só física mas social (SEEGER e VIVEIROS DE CASTRO *apud* CUNHA, 1987, p. 34). Ou seja, a terra tem um valor simbólico, social e cultural para a vida, identidade e sobrevivência destas populações.

A terceira concepção abordada por Luciano se sustenta em uma visão baseada na cidadania, que passou a ter maior abrangência e significado a partir dos últimos trinta anos, momento que o país passa por um processo de incessantes lutas e processo de redemocratização, também ocorrido dentro do movimento indígena, que a partir da segunda metade da década de 1970 passa a se fortalecer e se mobilizar enquanto um significativo movimento de reivindicação política. Esta concepção enxerga o indígena como um sujeito de direitos, ou seja, um cidadão como qualquer outro e que deveria ter sua dignidade respeitada e assegurada. É necessário destacar que o indígena brasileiro só passa a ser visto realmente como um cidadão provido de direitos a partir da Constituição de 1988, fruto de um longo processo de lutas e reivindicações por parte do movimento indígena e de outros grupos, movimentos e setores da sociedade organizada. Dentro desta perspectiva as populações indígenas têm, ou deveriam ter, seus

---

7 Sobre a questão da tutela em relação aos povos indígenas, ver mais em: LIMA, Um grande cerco de Paz: Poder Tutelar e Indianidade no Brasil. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1992.

modos de vida, valores, cosmovisões, territórios e dignidade assegurados e respeitados.

No ambiente escolar, reflexo de todas as contradições sociais a visão que se tem sobre os indígenas não é diferente, como já apontamos existem casos de extremo desconhecimento e preconceito com tais populações. Com este projeto pretendemos trazer um maior conhecimento sobre a diversidade indígena no território brasileiro, com a finalidade de compreender melhor a série de complexidades sobre o tema como uma base para uma relação de respeito à diferença e convívio sem reproduzir uma lógica baseada em desconhecimento e preconceitos, neste sentido usaremos a pauta da interculturalidade.

Neste sentido, como já mencionado anteriormente, acreditamos que o desconhecimento e a ignorância quanto à diversidade de tais populações contribui profundamente para a perpetuação ou legitimação de preconceitos e casos de violência e violações e há uma necessidade cada vez mais pulsante de superação deste quadro.

Com relação ao atual quadro de violência e violações dos direitos das populações indígenas, o *Relatório de Violência contra os povos indígenas*, publicação anual do Conselho Indigenista Missionário (Cimi)<sup>8</sup>, aponta que no ano de 2018 foram registrados 135 assassinatos de indígenas no país, 25 casos a mais do que os registrados durante o ano de 2017. De acordo com as informações contidas no documento as violências contra as populações indígenas no Brasil atual estão diretamente relacionadas a um contexto em que o Estado atua quase sempre com base em interesses econômicos e não leva em consideração os direitos e a dignidade destas populações, o que vem configurar graves casos de violações dos Direitos Humanos.

Quanto à noção de Direitos Humanos, esta desponta no século XVIII a partir da Revolução Francesa (1789) com a Declaração dos Direitos do Homem e

---

8 O Conselho Indigenista Missionário (Cimi) é uma organização ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), criada no ano de 1972 no contexto da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985), período em que houve uma série de violações sistêmicas do Estado contra as populações indígenas, com a intenção de lutar pelos direitos das populações indígenas. Informação retirada em: <https://cimi.org.br/o-cimi> .

do Cidadão<sup>9</sup>, que traz influência para uma série de outras declarações e constituições posteriores. No entanto, com o passar dos anos e com as inúmeras transformações ocorridas nas sociedades, além da inserção de novos atores sociais, movimentos e protagonismo de novos grupos esta concepção passa a adquirir outros contornos.

Conforme apresentou a pesquisadora em direito Dulce de Queiroz Piacentini (2007), a noção de Direitos Humanos trazida pela Revolução Francesa se baseava na teoria jusnaturalista, em que os direitos são vistos como naturais, inerentes aos indivíduos, o que não levava em consideração elementos sociais. Para Piacentini já no século XIX a concepção predominante era a do positivismo jurídico, em que o fundamento do direito se encontrava no pressuposto lógico de que as leis aprovadas de acordo com um procedimento formal estabelecido pela comunidade são válidas e deveriam ser obedecidas. Tanto a concepção predominante no século XVIII quanto a do XIX em relação aos direitos, baseavam-se em ideias pautadas no indivíduos, não na coletividade.

A partir do século XX e do cenário marcado por conflitos de proporções globais desponta uma nova concepção acerca dos Direitos Humanos. Após as atrocidades cometidas durante a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), que teve como consequência milhões de mortos, desabrigados, pessoas em situação de fome, além de perseguições políticas, surge um novo paradigma. Com o fim da guerra a noção dos Direitos Humanos ganha uma visibilidade e importância no âmbito internacional, principalmente após a criação da Organização das Nações Unidas – ONU, fundada em outubro de 1945 com a finalidade de cooperação em relação aos Direitos Humanos e de propiciar o diálogo entre as nações tendo em vista a promoção da paz, além de evitar futuros conflitos<sup>10</sup>. A ONU aprovou no ano de 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH<sup>11</sup>, documento considerado um marco no assunto, pois estabelece pela primeira vez a proteção

9 Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-antigos-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html> .

10 Informações retiradas em: <https://nacoesunidas.org/>

11 Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>

universal dos Direitos Humanos. Na DUDH é proposta que os Direitos Humanos podem ser considerados como os direitos inerentes a todos os seres humanos, independente de nacionalidade, raça, sexo, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Ou seja, são os direitos à dignidade, liberdade, trabalho, educação, respeito e convivência e que todos seres humanos deveriam ter seus direitos reconhecidos e protegidos, sem discriminação e violações. A partir deste documento é estabelecida a obrigatoriedade dos governos em promover e assegurar as liberdades de distintos grupos e indivíduos. Com base nesta declaração a ideia da universalidade passa a pautar as discussões e a mentalidade em relação aos Direitos Humanos.

No que diz respeito à contemporaneidade, a pesquisadora Vera Maria Candau afirma que de modo geral, ao mesmo tempo em que há uma valorização e respeito aos Direitos Humanos e a necessidade da proteção destes, imerso em uma realidade heterogênea, caracterizada por distintas culturas e comportamentos, inúmeros casos de perseguições a alguns grupos e episódios de intolerância e “violações multiplicam-se” (CANDAU, 2008, p. 37). Nesta perspectiva de violações aos direitos de distintos grupos ditos como minoritários, que carregam consigo uma multiplicidade de pautas e reivindicações, Candau evidencia a necessidade de uma ressignificação sobre o termo e práticas referentes aos Direitos Humanos. Deste modo, é necessário destacarmos e refletirmos que dentro de uma concepção de Direitos Humanos concebidos e alicerçados na universalidade e na negação das diferenças existentes, estes direitos:

tenderão a operar como um localismo globalizado, e portanto como uma forma de globalização hegemônica. Para poderem operar como forma de cosmopolitismo insurgente, como globalização contra-hegemônica os direitos humanos têm de ser reconceitualizados como interculturais (SANTOS *apud* CANDAU, 2008, p. 48)

Para o sociólogo Boaventura Sousa Santos localismo globalizado pode ser compreendido com uma das formas explicativas para o processo de globalização, que seria uma das maneiras em que a globalização parte do local para o global,

mas é concebida de uma maneira “de cima pra baixo”, ou de uma forma hegemônica a partir da ordem econômica global. Pela proposta pelo autor, para atuar de uma maneira de “baixo pra cima”, ou contra hegemônica, os Direitos Humanos teriam que partir de uma origem intercultural.

Para Santos a lógica do “localismo globalizado” não levaria em consideração as múltiplas culturas e sua diversidade. Neste sentido o autor propõe um diálogo e a coexistência de formas culturais distintas na sociedade, como uma:

pré-condição de uma relação equilibrada e mutuamente potenciadora entre a competência global e a legitimidade local, que constituem os dois atributos de uma política contra-hegemônica de Direitos Humanos no nosso tempo (SANTOS, 2007, p. 19)

Desta maneira, devemos pensar em uma lógica que leve em consideração as multiplicidades culturais e não um conceito universal de direitos. O conceito de Direitos Humanos, conforme salientou Santos se assenta em um conjunto de pressupostos tipicamente ocidentais, que não levam em consideração outras hipóteses ou pontos de vista, como por exemplo os pensamentos trazidos pelas populações indígenas ou outros grupos, formas e comportamentos culturais. Ademais, esta concepção alusiva aos Direitos Humanos historicamente se baseou nos interesses econômicos e políticos das nações hegemônicas, ou seja, faz parte e reproduz um discurso dominante. Partindo do pensamento de Santos é necessário buscar diálogos entre as distintas expressões culturais, isto é, diálogos interculturais e formas “não ocidentais” para o avanço de uma lógica mais inclusiva e como proposto pelo próprio autor, uma noção “emancipatória” dos Direitos Humanos, que em vez de “recorrer a falsos universalismos, se organiza como uma constelação de sentidos locais, mutuamente inteligíveis e se consitui em redes de referências normativas capacitantes”. (SANTOS, 2007, p. 22).

Dentro desta proposta, Santos sugere seguir o conceito de *hermenêutica diatópica* dentro da área dos Direitos Humanos. Esta ideia enfatiza que cada cultura deve levar em consideração as diferenças culturais e suas aceitações



sobre os valores de determinadas populações, fatores que não são considerados em uma visão universalista. Dentro desta perspectiva é necessário o reconhecimento da existência das diferenças e que um avanço na concepção dos Direitos Humanos só poderia ocorrer a partir deste reconhecimento.

Ou seja, é necessária uma abertura no leque das concepções e mudanças de paradigmas a partir de reivindicações de grupos pelo reconhecimento de suas identidades e na importância da valorização dos direitos coletivos. Seguindo a mesma direção elaborada por Santos, Vera Maria Candau aponta que a ideia universal sobre os Direitos Humanos está profundamente impregnada com os processos, valores e afirmações que a modernidade propôs/propõe (CANDAU, 2008, p. 46). Para a autora é fundamental uma reflexão crítica sobre a complexidade dos conceitos de igualdade e diferença, pois o primeiro frequentemente é enfatizado de maneira simplificada e que:

a igualdade de todos os seres humanos, independente das origens raciais, da nacionalidade, das opções sexuais, enfim, a igualdade é uma chave para entender toda uma luta da modernidade pelos direitos humanos (CANDAU, 2008, p. 46.)

Entretanto, é fundamental uma ampliação no entendimento desta concepção, não como uma negação do conceito de igualdade, mas com ênfase na importância do direito à diferença. Esta resignificação vai de encontro às lutas de uma infinidade de grupos, movimentos, segmentos sociais, políticos e culturais, entre estes as populações indígenas presentes em toda América Latina, que buscam a efetivação de seus direitos a partir de lutas, pautas, preservação e reivindicações identitárias.

A problemática dos Direitos Humanos carrega consigo uma gama de complexidades e desafios, portanto é necessário romper com a concepção universalista, pois estamos lidando com realidades e concepções distintas de uma sociedade plural. É indispensável pensarmos nos Direitos Humanos a partir de uma interpretação crítica, apoiada na valorização da diferença e da identidade em contraposição a uma concepção etnocêntrica. Como ressalta Candau, nas últimas

décadas a pluralidade cultural vem ganhando relevância para uma compreensão mais abrangente acerca dos Direitos Humanos.

Ao pensarmos a complexa problemática referente à identidade e diferença, o sociólogo Tomaz Tadeu da Silva (2000) sugere que os dois temas estão estreitamente conectados, em uma relação de interdependência, ou seja, um só existe a partir do outro, da relação e visão que se tem e se estabelece acerca do (a) outro(a). Esta interdependência entre identidade e diferença está baseada em fatores culturais e sociais, partindo de uma construção social e definidas através da linguagem, como “resultando de atos de criação linguística” (SILVA, 2000, p. 2). Esta linguagem carrega significados culturais, que são fundamentais para a compreensão da diversidade, identidade, diferença, e conseqüentemente para uma concepção mais ampla referente aos Direitos Humanos.

De acordo com Silva “em um mundo imaginário totalmente homogêneo, no qual todas as pessoas partilhassem a mesma identidade, as afirmações de identidade não fariam sentido” (SILVA, 2000, p. 01). Nesta lógica, a identidade seria um ponto de referência ao qual se define a diferença, enquanto a diferença é marcada pela diversidade, ambas são determinadas reciprocamente e só fazem sentido a partir do seu reconhecimento e reconhecimento do outro, ou seja, através da alteridade.

No mesmo sentido, Boaventura Sousa Santos reitera que “a política dos Direitos Humanos é, basicamente, uma política cultural” (SANTOS, 2007, p. 13). Dentro desta perspectiva, só poderemos pensar em uma concepção mais profunda de Direitos Humanos partindo das diferenças culturais, baseando-se nas relações interculturais.

Quando pensamos no ambiente escolar, a lógica e as políticas da universalização, tanto dos currículos, avaliações e temáticas trabalhadas tendem a estar baseadas nos fundamentos universalistas, em que a diferença não é valorizada. Pra Candau esta forma de educação vem privilegiar a construção de uma cultura comum, padronizada, em que são deslegitimados “dialetos, saberes, línguas, crenças e valores ‘diferentes’ pertencentes aos grupos subordinados considerados inferiores explícita ou implicitamente” (CANDAU, 2008, p. 50).

Esta lógica homogeneizadora não leva em consideração a diversidade cultural, ou seja, silencia as diferenças. Candau (2008) defende uma perspectiva intercultural com a promoção deliberada da inter-relação entre diferentes grupos culturais presentes em uma determinada sociedade, entendendo a cultura enquanto um processo dinâmico e em constante reconstrução com a integração de novas configurações, raízes e contextos históricos. Ou seja, as culturas se relacionam, influenciando umas as outras<sup>12</sup>. De acordo com a autora, a perspectiva intercultural afirma a relação entre a diferença, onde as ideias e representações étnicas, de gênero e classe advém do produto das lutas sociais carregando signos e significações (CANDAU, 2008, p. 51).

A concepção intercultural visa promover uma educação para o reconhecimento do (a) outro (a) enquanto um ser ativo, protagonista de suas trajetórias, dialogando com diferentes grupos sociais e culturais, pautada na construção e valorização de uma sociedade baseada na pluralidade.

Esta relação intercultural no meio educacional esta implicada por uma série de desafios, e como Candau aponta é necessária uma desconstrução de um modelo arraigado, ou seja, é imprescindível penetrar em um universo de discriminações que impregna as relações sociais que configuram os contextos em que vivemos (CANDAU, 2008, p. 53). Este contexto é marcado por estereótipos e uma visão monocultural da sociedade que devem ser questionados, assim como o caráter etnocêntrico presente nas políticas educativas.

Seguindo esta perspectiva, é necessário pensarmos a interculturalidade e ressignificação dos conceitos de igualdade e diferença. Isto não significa negar a igualdade enquanto um direito fundamental, mas ressaltar também a necessidade do respeito e preservação da diferença e da diversidade. Nesta lógica tomamos o pensamento de Boaventura Sousa Santos ao enfatizar que “as pessoas e os grupos sociais têm o direito a ser iguais quando a diferenças os inferioriza, e o direito a ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza” (SANTOS, 2007, p.

---

12 Ver mais em: CANCLINI, Néstor García. Culturas Híbridas – estratégias para entrar e sair da modernidade . Tradução de Ana Regina Lessa e Heloísa Pezza Cintrão. São Paulo: EDUSP, 1997. p.283-350: Culturas híbridas, poderes oblíquos. Disponível em: <http://www.cdrom.ufrgs.br/garcia/garcia.pdf>

30).

## 5 METODOLOGIA

Como já mencionado anteriormente, o projeto foi dividido em duas fases. A primeira etapa foi concluída durante os meses de setembro e outubro de 2019. Já a segunda etapa será finalizada no final do primeiro semestre de 2020.

O público-alvo do projeto é formado por um grupo de estudantes das turmas do segundo e terceiro anos do Ensino Médio da Escola Estadual Imaculada Conceição, localizada na cidade de Itapeçerica, Minas Gerais.

A aplicação do projeto estabelece um conjunto de práticas educativas elaborado com o propósito de possibilitar argumentos e pressupostos para a constituição de uma cultura de respeito aos Direitos Humanos e ao diálogo pautado na valorização da diversidade cultural e do exercício da solidariedade, levando em consideração o contexto local, a realidade vivida pelos (as) participantes.

É necessário destacar que o desenvolvimento das atividades dialogam com os subsídios estabelecidos no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), onde é ressaltado que a educação em Direitos Humanos é

(...) compreendida como um processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, articulando as seguintes dimensões:

- apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
- afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
- formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, ético e político;
- desenvolvimento de processos metodológicos participativos e de construção coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;
- fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações

e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das violações.  
(PNEDH, 2018, p. 11)

Além da temática alusiva à educação em Direitos Humanos no ambiente escolar, reafirmamos a consonância do desenvolvimento do projeto de intervenção com os preceitos estabelecidos pela lei federal nº 11.645 de 2008<sup>13</sup>, que determina nas diretrizes e bases da educação nacional a obrigatoriedade e a inclusão no currículo oficial da rede de ensino as temáticas referentes à “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

A metodologia empregada na primeira etapa do projeto foi pautada em seis encontros pedagógicos semanais com duração de duas horas cada, onde foi estabelecido um espaço para discussões, realização de rodas de conversa sobre diversidade e distintas manifestações culturais, sobretudo com foco na diversidade das populações indígenas e respeito aos Direitos Humanos, buscando estratégias para eliminar preconceitos e visões deturpadas sobre os temas abordados.

Durante a primeira semana de setembro de 2019 foi iniciado o projeto intitulado “Educação, diálogos interculturais e Direitos Humanos”. A proposta inicial foi baseada nos conceitos de interculturalidade e Direitos Humanos. O primeiro encontro foi realizado no dia cinco de setembro de 2019 em uma sala da Escola Estadual Imaculada Conceição, além dos (as) ministrantes do projeto, o professor de História da escola em parceria com uma estudante de Antropologia, contou com a presença de dezoito estudantes. Como atividade inicial foi proposta uma breve apresentação em formato de círculo, com a inserção de reflexões e conceitos básicos sobre a temática da diversidade cultural, a importância do respeito à diferença e sua relação com os Direitos Humanos. Todos (as) participantes fizeram uma exposição prévia sobre seu entendimento referente aos conceitos e experiência no assunto. Para o início das reflexões, partimos da pergunta “o que você entende por Direitos Humanos?” e em seguida: “o que

---

13 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm)

podemos entender como diversidade cultural?”. A partir deste encontro foi possível compreender os anseios e expectativas dos (as) participantes em relação ao projeto e também foi constatado um desconhecimento de grande parte dos (as) participantes sobre os temas propostos. Ao término do primeiro encontro, foram levantadas algumas perguntas e questionamentos relacionados as temáticas, dando subsídios para o desenvolvimento do segundo encontro.

O segundo encontro foi realizado no dia doze de setembro e foi executado nos mesmos moldes do encontro anterior, mas com uma apresentação mais aprofundada sobre os Direitos Humanos. Neste sentido, foi exposta uma breve trajetória histórica sobre o conceito. O encontro se iniciou com uma leitura em conjunto dos textos “O que são Direitos Humanos”, da Organização das Nações Unidas (ONU)<sup>14</sup> e “Uma breve história dos Direitos Humanos”<sup>15</sup>. Após a leitura, foram organizados três grupos com seis estudantes cada para que buscassem elaborar perguntas e indagações sobre a temática a serem expostas no final do encontro, em um diálogo coletivo.

No terceiro encontro, realizado no dia dezoito de setembro foi realizada uma exposição sobre o conceito de interculturalidade e a importância do estímulo a um diálogo com as distintas manifestações culturais presentes na sociedade, com foco na realidade local. Dentro do desenvolvimento desta, foi apresentada uma breve reflexão sobre a diversidade indígena presente no território brasileiro atual. Foi interessante perceber que mesmo sendo parte do cotidiano dos (as) estudantes o contato direto com indígenas e suas manifestações, pois como já mencionado há uma comunidade da etnia Pataxó há cerca de oito quilômetros do centro da cidade, constatamos que em geral existe um grande desconhecimento e um imaginário estereotipado sobre a realidade desta população e também quanto a problemática indígena. Dentro deste panorama, foi identificada a necessidade de buscar um maior entendimento sobre a diversidade, a fim de contribuir para diminuição de uma visão preconceituosa sobre o tema. A partir das

---

14 Disponível em: <https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>

15 Disponível em: <https://www.unidosparaosdireitoshumanos.com.pt/what-are-human-rights/brief-history/the-united-nations.html>

reflexões e indagações geradas neste encontro foi pensando em estabelecer um maior enfoque sobre a temática indígena nos dias atuais.

O quarto encontro, realizado no dia vinte e seis de setembro começou com a exibição de trechos das produções audiovisuais *Índios no Brasil: quem são eles*<sup>16</sup>, série de episódios produzida em 1999 e exibida pela TV Escola e *Povos indígenas: conhecer para valorizar*<sup>17</sup>, produzido pelo Museu do Índio em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro. Através da exibição de trechos destes vídeos buscamos orientar e discutir sobre o entendimento e melhor compreensão sobre a diversidade dos povos indígenas no Brasil na atualidade. Nesta etapa abordamos também o projeto Vídeo nas Aldeias<sup>18</sup> e o sítio Povos Indígenas do Brasil, do Instituto Socioambiental (ISA)<sup>19</sup>, que tem um rico acervo e informações sobre os povos indígenas do Brasil. Nesta etapa foi trabalhada a diversidade das populações indígenas presentes no território brasileiro, buscando eliminar uma visão generalista e simplificada sobre o tema<sup>20</sup>. Foi interessante perceber que a compreensão da realidade de distintas populações indígenas do Brasil atual contribuiu para uma maior tolerância e interesse dos (as) participantes em conhecer melhor a comunidade indígena mais próxima da escola. Alguns dos (as) participantes já conheciam a comunidade Pataxó, através de visitas à Aldeia promovidas pelas escolas da região, mas relataram que até então não tinham pensado na importância do conhecimento e entendimento sobre seus modos de vida, comportamento, saberes e crenças e que a partir deste diálogo inicial demonstraram mais interesse e fizeram uma

---

16 Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Nx3DxJ\\_mlik](https://www.youtube.com/watch?v=Nx3DxJ_mlik)

17 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MwMEuK-DfEw>

18 “Criado em 1986, o Vídeo nas Aldeias (VNA) é um projeto precursor na área de produção audiovisual indígena no Brasil. O objetivo do projeto foi, desde o início, apoiar as lutas dos povos indígenas para fortalecer suas identidades e seus patrimônios territoriais e culturais, por meio de recursos audiovisuais e de uma produção compartilhada com os povos indígenas com os quais o VNA trabalha”. Texto retirado do site: <http://videonasaldeias.org.br/>

19 Página do Instituto Socioambiental: <https://pib.socioambiental.org/>

20 De acordo com o Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualmente existem no território brasileiro 305 povos indígenas, que falantes de 274 línguas. Informação disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br>

autocrítica sobre a visão que carregavam.

O quinto encontro, realizado no dia três de outubro foi marcado pela apresentação de um histórico da relação entre as comunidades indígenas no Brasil atual e o quadro de violações de direitos das populações indígenas, com foco na violência e conflitos existentes na atualidade. Na apresentação foram exibidas matérias, trechos de alguns documentários e reportagens, além de textos e imagens produzidos por indígenas e órgãos indigenistas.

No sexto e último encontro da primeira etapa, realizado no dia dez de outubro foi proposto a organização de três grupos de trabalho, com o objetivo de produzir textos e materiais sobre a relação entre Direitos Humanos, diálogos interculturais e questão indígena no Brasil atual, buscando um maior respeito e tolerância à questão.

Ao término da primeira etapa foram gerados subsídios e uma série de questões e discussões que ficaram inacabadas. Esta série de indagações e um maior aprofundamento sobre os temas serão desenvolvidos na segunda etapa do projeto, que será realizado nos meses de março e abril de 2020.

Na segunda etapa do projeto buscaremos um maior contato com a população Pataxó da comunidade Muã Mimatxi. Propomos uma série de seis encontros, começando por uma roda de conversas com lideranças indígenas, a ser realizada na primeira semana de março de 2020.

Com este encontro buscaremos contextualizar a temática indígena nos dias atuais, com foco na realidade local, abordando suas histórias, cosmovisões, crenças, trajetórias, experiências, dilemas e reivindicações. Nesta etapa será aberto um espaço para perguntas e esclarecimento de dúvidas dos (das) participantes do projeto relacionados à comunidade indígena e suas formas de organização.

A proposta do segundo encontro é uma visita com os (as) participantes do projeto à Aldeia Indígena Pataxó Muã Mimatxi, com a intenção de aprofundar o diálogo intercultural entre os participantes e a comunidade indígena, buscando desmistificar a visão estereotipada sobre esta população e aos demais povos indígenas presentes no território brasileiro na atualidade.



No terceiro encontro buscaremos fazer uma reflexão sobre os diálogos estabelecidos nos dois encontros anteriores, a fim de avançar no entendimento do conceito da interculturalidade na prática.

Nos três últimos encontros será organizada uma avaliação sobre a importância das reflexões desenvolvidas nas atividades, aspectos que acrescentaram para o conhecimento e em suas trajetórias pessoais, além de pensarmos de maneira crítica como podemos ter atitudes cotidianas que preservem os Direitos Humanos e as diversidades culturais.

Além da avaliação, existe a proposta de confecção um material didático sobre o desenvolvimento das atividades e as conclusões finais para divulgação na comunidade, com relatos das práticas e sobre a importância da valorização da diversidade cultural, diálogos interculturais e Direitos Humanos.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com a aplicação do presente projeto intervenção objetivamos aumentar o conhecimento e sensibilidade dos participantes aos temas e reflexões desenvolvidas durante os encontros. Os eixos trazem como alicerce uma sensibilização referente ao respeito aos distintos modos de organização socioculturais, tendo como base uma concepção intercultural sobre os Direitos Humanos, visando diminuir os preconceitos advindo de uma visão pejorativa sobre as populações indígenas e sobre a importância histórica e cultural destas em prol de uma convivência pacífica, além de gerar uma consciência crítica alusiva às problemáticas levantadas nos encontros.

Com a finalidade de alcançar os objetivos iniciais do projeto, encontramos a necessidade de revisar alguns conceitos em relação aos Direitos Humanos, uma breve trajetória sobre a diversidade cultural e entendimento sobre elementos referentes às populações indígenas do território brasileiro, além temáticas sobre a interculturalidade. Dentro desta perspectiva, ainda em desenvolvimento, buscamos ressaltar a importância do diálogo intercultural e a necessidade da

defesa dos Direitos Humanos para um melhor convívio e respeito à diferença, para evitar visões estereotipadas e distorcidas sobre estes grupos.

Ao demonstrar um breve histórico sobre a temática indígena no território brasileiro podemos constatar que o processo de colonização no país é pautado por injustiças, genocídio, saque e que vão se perpetuando no contexto atual. Além destes fatores é possível também identificar a resistência destas populações, que mesmo em um cenário de violações, resistem às investidas e seguem mantendo sua luta por direitos, dignidade e preservação de suas identidades.

A partir das exposições e considerações realizadas na primeira etapa do projeto, percebemos que inicialmente grande parte dos (as) participantes carregavam consigo uma certa rejeição quanto as temáticas propostas, evidenciada pelo desconhecimento referente aos eixos dos Direito Humanos e interculturalidade, assim como elementos alusivos à questão indígena e informações sobre a realidade das populações indígenas no Brasil atual. Como discorreremos no texto, este desconhecimento está presente em grande parte da sociedade brasileira, o que contribui para a propagação de concepções distorcidas, preconceituosas e colaboram com a intolerância quanto a diversidade e negação de direitos para estas populações.

Ficou evidenciado nas ponderações ao final dos encontros da primeira etapa uma transformação nos paradigmas dos (as) participantes do projeto, que a partir de suas falas, práticas e reflexões ressaltaram a relevância do entendimento e reconhecimento de práticas alicerçadas no respeito aos direitos e à diversidade, pois colabora para a produção de mudanças em suas vidas e conseqüentemente no meio social em que estão inseridos (as). Percebemos um grande avanço nas discussões e na compreensão do grupo, tanto por parte dos (as) estudantes quanto dos (as) proponentes do projeto, abrindo possibilidades, ações, capacidades e habilidades para o respeito às distintas manifestações, comportamentos e práticas culturais presentes na sociedade envolvente e valorização da diversidade. Acreditamos que tal configuração é fundamental para uma atuação social baseada nos pilares trabalhados e traz suporte para a

realização da segunda etapa do projeto.

Deste modo, acreditamos que um diálogo que respeite a diversidade, levando em consideração todas as complexidades e desafios referentes ao tema, mas que reconheça as diferenças e que busque relações pautadas no direito e respeito à dignidade e dos direitos dos distintos grupos sociais é de suma importância para que busquemos relações de solidariedade e que evite casos de preconceito, intolerância e uma luta por uma sociedade verdadeiramente plural, com a valorização, respeito da dignidade e defesa dos Direitos Humanos.

## REFERÊNCIAS

BATELAAN, Pieter e COOMANS, Fons. Bases internacionales para la educación intercultural incluyendo la educación antirracista y sobre los derechos humanos. Madrid, 2005. Disponível em: <https://aulainter-cultural.org/2010/02/14/bases-internacionales-para-la-educacion-intercultural-incluyendo-la-educacion-antirracista-y-sobre-los-derechos-humanos/> . Acesso em: 21 jul. 2019.

BRASIL, Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88\\_Livro\\_EC91\\_2\\_016.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2_016.pdf) . Acesso em: 25 jul. 2019.

\_\_\_\_\_. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Brasília: Ministério dos Direitos Humanos. Brasília: 2018. Disponível em: [http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/mundo/nazare\\_plano\\_acao\\_ed\\_basica\\_loca\\_l.pdf](http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/mundo/nazare_plano_acao_ed_basica_loca_l.pdf) . Acesso em; 20 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm) . Acesso em: 26 de jul. 2019.

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, educação e interculturalidade: as tensões entre igualdade e diferença. *Rev. Bras. Educ.*[online]. 2008, vol.13, n.37, pp.45-56. ISSN 1413-2478. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782008000100005> . Acesso em: 01 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. Cotidiano escolar e práticas interculturais. *Cadernos de Pesquisa*. [online]. 2016, vol.46, n.161, pp.802-820. ISSN 0100-1574. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/198053143455>. Acesso em: 05 ago. 2019.

CIMI — CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO. Violência contra os povos indígenas no Brasil — dados de 2018. Disponível em: <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2019/09/relatorio-violencia-contra-os-povos-indigenas-brasil-2018.pdf> . Acesso em: 28 set. 2019.

CUNHA, Manuela Carneiro da. Os direitos do índio: ensaios e documentos. São Paulo: Brasiliense, 1987.

LIMA, Um grande cerco de Paz: Poder Tutelar e Indianidade no Brasil. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1992.

LUCIANO, Gersem dos Santos. O índio brasileiro: o que você precisa saber sobre os povos indígenas no Brasil de hoje. Brasília: MEC/SECAD; LACED/Museu Nacional, 2006. 233p. (Coleção Educação Para Todos. Série Vias dos Saberes n. 1).

MARÍN, José. La reflexión intercultural como base para imaginar uma educación democrática para los pueblos autóctonos y para la sociedad multicultural en América Latina. Revista Diálogo Educacional - v. 3 - n.6 - p.81-108 - maio/agosto, 2002. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/4831>. Acesso em: 01 jun. 2019.

MEIRA, Márcio Augusto Freitas; PANKARARU, Paulo. Direitos Humanos e povos indígenas no Brasil. In: VENTURI, Gustavo (org.). Direitos Humanos: percepções da opinião pública, análises de pesquisa nacional. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos, 2010. pp. 131-141.

PIACENTINI, Dulce de Queiroz. Direitos Humanos e interculturalismo: Análise da prática cultural da mutilação genital feminina. Dissertação (Mestrado em Direito) – Curso de Pós-Graduação em Direito. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2007.

PIMENTEL, Spency. O índio que mora na nossa cabeça: Sobre as dificuldades para entender os povos indígenas. São Paulo: Prumo, 2012.

PRADO, Felipe Sousa. O processo de militarização das políticas indigenistas na ditadura civil-militar brasileira (Dissertação de Mestrado) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História. Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos. Foz do Iguaçu-PR, 2018. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/123456789/4980>. Acesso em: 06 jul. 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Por uma concepção multicultural de direitos humanos. Revista crítica de Ciências Sociais, Coimbra, n.48, Junho de 2007. Disponível em: [http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao\\_multicultural\\_direitos\\_humanos\\_RCCS48.PDF](http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/pdfs/Concepcao_multicultural_direitos_humanos_RCCS48.PDF). Acesso em: 10 set. 2019.

SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: Tomaz Tadeu da Silva (org). Identidade e diferença. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 2000. p. 73-102. Disponível: <https://www.scribd.com/document/54245770/A-producao-social-daidentidade-e-da-diferenca-Tomaz-Tadeu-da-Silva>. Acesso em: 11 set. 2019.

WALSH, Catherine. Interculturalidad y (de)colonialidad: Perspectivas críticas y políticas. Visão Global, Joaçaba, v. 15, n. 1-2, p. 61-74, jan./dez. 2012. Disponível em: <http://www.compitecuador.org/wp-content/uploads/2017/09/Interculturaliad-y->

[decolonialidad.pdf](#) . Acesso em: 02 ago. 2019.

\_\_\_\_\_. La educación intercultural en la educación. Peru: Ministerio de Educación, 2001. Disponível em: [http://www.uchile.cl/documentos/interculturalidad-critica-y-educacion-intercultural\\_150569\\_4\\_1923.pdf](http://www.uchile.cl/documentos/interculturalidad-critica-y-educacion-intercultural_150569_4_1923.pdf) . Acesso em: 03 ago. 2019.